



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Coordenadoria de Planejamento e Gestão Educacional**

## **EDITAL Nº 80/2026**

O Desembargador Júnior Alberto, Diretor em exercício da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para a **Formação: Educação Ambiental e Coleta Seletiva**, conforme as regras estabelecidas a seguir.

### **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. **Formação:** Educação Ambiental e Coleta Seletiva.

1.2. **Inscrições:** De 12 a 17 de junho de 2026.

1.3. **Modalidade:** Presencial *(com transmissão via google meet para os participantes do interior)*.

1.4. **Realização:**

**Palestra :** Da Coleta ao Descarte: Como Garantir a Sustentabilidade na Prática.

**Data:** 12 de junho de 2026.

**Horário:** das 9h às 11h.

**Coffee break:** às 10h.

**Oficina: Coleta Seletiva:** Reciclagem de Papel e Compostagem.

**Data:** 19 de junho de 2026.

**Horário:** das 9h às 11h.

**Coffee break:** às 10h.

1.5. **Carga horária:** Palestra 2h e Oficina 2h.

1.6. **Local:**

**Palestra:** Auditório da ESJUD.

**Oficina:** Salão da ESJUD.

1.7. **LAR:** A formação está em consonância com os normativos que fixam indicadores para a concessão da LAR (Licença Compensatória por alcance de resultados), por ser uma ação educacional promovida pela ESJUD.

## 1.8. **Dados da formação**

### 1.8.1. **Justificativa**

Justifica-se a realização da presente ação formativa em razão da necessidade de fortalecer a efetividade da coleta seletiva e do descarte adequado de resíduos sólidos nas instalações do Poder Judiciário do Estado do Acre. A capacitação integra a meta de "Capacitação em Sustentabilidade", prevista no Plano de Ações do Plano de Logística Sustentável (PLS) 2025/2026, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais relacionados à gestão ambiental e ao desenvolvimento sustentável.

A iniciativa busca sensibilizar e capacitar, especialmente, os colaboradores terceirizados, que desempenham papel fundamental na execução das atividades de coleta, segregação e destinação dos resíduos gerados no âmbito do Tribunal de Justiça. Embora já exista um sistema de coleta seletiva implantado, ainda são observadas ocorrências de descarte inadequado de materiais, comprometendo a eficiência do processo, reduzindo o potencial de reciclagem e dificultando a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

Nesse contexto, a capacitação visa promover a conscientização ambiental, disseminar boas práticas de manejo de resíduos e fortalecer a cultura da sustentabilidade no ambiente institucional, contribuindo para a melhoria dos indicadores ambientais e para o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Plano de Logística Sustentável.

1.8.2. **Origem da demanda:** 0006280-46.2024.8.01.0000 e 0006280-46.2024.8.01.0000 (Coordenadoria de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental).

### 1.8.3. **Formadora:**

**Rayane Bezerra da Silva Ribeiro:** Graduada em Geografia e pós-graduada em Educação Especial. Servidora pública estadual cedida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, atua como formadora e palestrante, desenvolvendo e ministrando cursos, capacitações e palestras voltados à educação ambiental para diferentes públicos, incluindo professores, estudantes da educação básica e do ensino superior.

Além de suas atividades na área de formação ambiental, desempenha funções de assessoramento administrativo e jurídico junto à gestão da Secretaria, participando da elaboração de documentos técnicos e administrativos e contribuindo para o desenvolvimento das ações institucionais do órgão.

### 1.8.4. **Objetivo geral**

Sensibilizar e orientar os colaboradores terceirizados do Tribunal de Justiça sobre a importância da correta separação e destinação dos resíduos sólidos, promovendo o entendimento de que a coleta seletiva só é eficaz quando acompanhada por práticas conscientes de descarte, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a melhoria da gestão de resíduos na instituição.

### 1.8.5. **Ementa**

Conceitos fundamentais de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental. Política Nacional de Resíduos Sólidos e seus princípios. Coleta seletiva: importância, benefícios e desafios. Classificação e segregação correta dos resíduos. Boas práticas para o manejo, acondicionamento e descarte de resíduos no ambiente institucional. Impactos ambientais, sociais e econômicos do descarte inadequado. O papel dos colaboradores na efetividade da coleta seletiva.

Educação ambiental e promoção da cultura da sustentabilidade no Poder Judiciário. Estratégias para fortalecer a gestão sustentável de resíduos e contribuir para o alcance das metas do Plano de Logística Sustentável.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1. **Público-alvo:** Colaboradores(as) registrados(as) nas firmas terceirizadas que prestam serviço ao Poder Judiciário do Estado do Acre.

2.2. **Número de Vagas:** 50 (cinquenta) vagas presenciais e 24 (vinte e quatro) remotas, totalizando 64 (sessenta e quatro) vagas.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas, diretamente no *link* <https://esjud.tjac.jus.br/calendario-de-inscricao/>.

3.2. Para receber a confirmação da inscrição, o(a) participante deverá informar um número de *WhatsApp* no momento da inscrição no Sistema EmeronWeb.

3.3. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED fará o controle de frequência dos(as) alunos(as) mediante registro de presença no próprio sistema.

3.4. Ao final da ação educacional, a Coordenadoria de Controle e Monitoramento - COMON fará os devidos registros no Sistema para a certificação do(a) aluno(a).

## **4. CERTIFICAÇÃO**

4.1. Terá direito ao certificado de participação o(a) aluno(a) que obtiver a carga horária mínima de 75% (setenta e cinco).

4.2. Depois de cumprida a exigências do subitem 4.1, o(a) concludente obterá o certificado no Sistema EmeronWeb, na área do(a) aluno(a), acessando o *link* <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml>.

4.3. Para efeito de certificação serão considerados(as) os(as) participantes que efetuarem o cadastro e registro de frequência no Sistema EmeronWeb e obtiverem a carga horária mínima descrita no item 4.1.

4.4. Avaliação de reação: Ao final da palestra, o(a) participante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

4.5. Para formação teremos duas certificações:

Primeiro: Palestra: Da Coleta ao Descarte: Como Garantir a Sustentabilidade na Prática.

Segundo: Oficina em Coleta Seletiva: Reciclagem de Papel e Compostagem

4.6. O aluno deve escolher a etapa e fazer sua inscrição.

## **5. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA**

5.1. O(a) participante receberá durante a formação o link para registrar sua frequência, a fim de que seja devidamente identificado(a) para a certificação da atividade educacional.

## 6. DA ESTIMATIVA DE GASTOS

6.1. A formação não acarretará custos para a ESJUD.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito pelo participante até 48(quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao *e-mail* da Coordenadora de Execução Educacional: [coeed@tjac.jus.br](mailto:coeed@tjac.jus.br).

7.2. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED, será responsável pelo monitoramento da frequência do(a) aluno(a) em cada aula ministrada no curso e poderá disponibilizar lista de presença a ser assinada pelos participantes, bem como contatar diretamente o(a) aluno(a) faltante para obter informações a respeito de sua ausência.

7.3. O(A) aluno(a) faltoso(a) poderá justificar sua ausência, por meio de envio de *e-mail* à Coordenadoria de Execução Educacional - COEED ([coeed@tjac.jus.br](mailto:coeed@tjac.jus.br)), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou.

7.4. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED repassará a justificativa da ausência à Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD para decisão acerca do acolhimento da justificativa apresentada pelo(a) aluno(a) faltoso(a).

7.5. A Direção da ESJUD poderá, diante de eventual ausência de justificativa de não participação por parte do(a) aluno(a) faltoso(a), substituí-lo(a) por outro(a) aluno(a) constante das vagas remanescentes, o qual será selecionado conforme a ordem de inscrição no curso no sistema.

7.6. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Desembargador **Júnior Alberto**  
Diretor em exercício da ESJUD



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador JÚNIOR ALBERTO Ribeiro, Desembargador**, em 12/06/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2425478** e o código CRC **2E5AB41C**.

---